



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2948 DI  
25/08/2012 27/08/2012  
DAG. 11

  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1.999/2012

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE ATERRO EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM BENEFÍCIO DA EMPRESA FERONATO & FERONATO LTDA (MÓVEIS AMAZÔNIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Francisco Militão Matheus Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

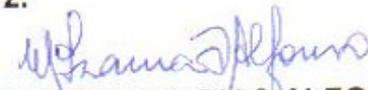
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de aterramento em área particular, caracterizada Lotes 04 e 05 da Quadra 03, situados no Distrito Industrial, consistente na cessão e transporte de até quinze cargas de terras, incluindo maquinários necessários, em benfeitoria da empresa FERONATO & FERONATO LTDA (MÓVEIS AMAZÔNIA), cadastrada no CNPJ (MF) 13.326.184/0001-26.

**Art. 2º** - A realização dos serviços se dará tão somente pelo período estritamente necessário, desde que não prejudique os serviços públicos em andamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de Agosto de 2012.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal